



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2829, de 2024, do Senador Marcelo Castro, que Denomina “Viaduto Severo Eulálio Filho” o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, Zona Leste do Município de Teresina, Estado do Piauí”.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR ADHOC: Senador Astronauta Marcos Pontes

08 de outubro de 2024



Minuta

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.829, de 2024, do Senador Marcelo Castro, que *denomina “Viaduto Severo Eulálio Filho” o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, Zona Leste do Município de Teresina, Estado do Piauí*”.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 2.829, de 2024, do Senador Marcelo Castro, que *denomina “Viaduto Severo Eulálio Filho” o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, Zona Leste do Município de Teresina, Estado do Piauí*”.

A proposição consta de dois artigos, dos quais o art. 1º propõe a referida homenagem, enquanto o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta a trajetória de vida de Severo Eulálio Filho, engenheiro e auditor fiscal que dedicou a sua vida ao Estado do Piauí.

O projeto de lei foi encaminhado, no âmbito do Senado Federal, ao exame exclusivo da CI, em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições que tratam de transportes terrestres, a exemplo da proposição em debate.

Foi confiada à CI competência para decidir terminativamente sobre o PL em questão nos termos dos incisos I dos arts. 49 e 91 do Risf.

Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe a este colegiado pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

O projeto sob análise não apresenta óbices relativos à sua constitucionalidade, juridicidade ou adequação ao regimento da Casa. Revela-se, em particular, consoante aos critérios estabelecidos na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite atribuir, mediante lei especial, designação supletiva aos terminais, obras de arte ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Viação. Apresenta-se, igualmente, de acordo com as determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos*.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

No que diz respeito ao mérito, a proposição merece prosperar.

O compromisso de Severo Eulálio Filho com o desenvolvimento do Piauí foi notável, especialmente na manutenção das infraestruturas rodoviárias do estado.

Sua trajetória foi marcada por importantes cargos na gestão pública, incluindo o de diretor-geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí, engenheiro e diretor técnico da Agência de Águas e Esgotos do Piauí (AGESPISA), coordenador-geral da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), superintendente de obras públicas da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Piauí (SEINFRA/PI) e suplente de Senador.

Severo enfrentou desafios pessoais, como sua batalha contra o câncer, mas sempre se manteve fiel e dedicado à missão de servir à população, demonstrando resiliência e determinação.

A homenagem que essa Casa presta, ao batizar o viaduto localizado na BR-343, na Ladeira do Uruguai, com seu nome, será um tributo às suas valiosas contribuições ao estado e uma forma de criar uma lembrança permanente de seu trabalho em prol do povo piauiense.

Consideramos, portanto, justo e meritório o reconhecimento veiculado na presente proposição.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.829, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença

27ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ANDRÉ AMARAL
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. JADER BARBALHO
EDUARDO BRAGA		4. FERNANDO FARIAS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		5. MARCELO CASTRO PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
CARLOS VIANA		7. CID GOMES
WEVERTON		8. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTE
DANIELLA RIBEIRO		1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO
LUCAS BARRETO	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO		5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	PRESENTE	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO		7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	8. JORGE KAJURU PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTE
ROSANA MARTINELLI	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI PRESENTE
WILDER MORAIS		2. BETO MARTINS PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTE
CASTELLAR NETO	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
LUIS CARLOS HEINZE		2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
CLEITINHO		3. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
PLÍNIO VALÉRIO



Relatório de Registro de Presença

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao item 4 e itens 5, 6, 7, 8 e 9, cf. relatórios

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. ANDRÉ AMARAL			
SORAYA THRONICKE				2. ALAN RICK			
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. MARCELO CASTRO	X		
CONFÚCIO MOURA				6. ZEQUINHA MARINHO			
CARLOS VIANA				7. CID GOMES			
WEVERTON				8. ALESSANDRO VIEIRA			
MARCOS ROGÉRIO				9. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO				2. SÉRGIO PETECÃO			
LUCAS BARRETO	X			3. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ			
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSANA MARTINELLI				1. JAIME BAGATTOLI			
WILDER MORAIS				2. BETO MARTINS	X		
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CASTELLAR NETO	X			1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
LUIS CARLOS HEINZE				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Confúcio Moura
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 08/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2829/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, É LIDO O RELATÓRIO E APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO.

08 de outubro de 2024

Senador Confúcio Moura

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura